



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



NUP. 00791.000874/2018-35

CONTRATO Nº 45/2018 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA VPGDI, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **Sr. MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Avenida Brasil, 4.365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria da Presidência da República publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 02, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da **FIOCRUZ** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 5603662 IPF/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **CONTRATO**, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Convênio nº 185/2016 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme instrução contida no processo nº 25380.100709/2018-45 e no **TED nº07/2018 e LOA** e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **"Ações estratégicas para o fortalecimento dos serviços laboratoriais de referência da Fiocruz em apoio ao SISLAB"**, conforme Memória de Cálculo

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** deverá prover serviços de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização do projeto **"Ações estratégicas para o fortalecimento dos serviços laboratoriais de referência da Fiocruz em apoio ao SISLAB"**.

Descrição Detalhada da Contratação:

Fiocruz:

A ampliação proposta se dará por meio da produção de conhecimentos, metodologias, modelos de intervenção e capacidade para prever, detectar precocemente e/ou atender às demandas sistemáticas e permanentes de vigilância e das necessidades diagnósticas em eventuais surtos e emergências em saúde pública de importância local, regional ou nacional.

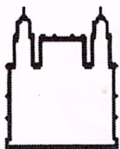
Meta 1. Fomentar a continuidade de testes laboratoriais para a vigilância e o diagnóstico dos agravos em níveis local, regional e nacional pelos laboratórios de referência da Fiocruz que compõem o SISLAB

Atividades:

Serviço de Gestão de Contratos – Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Pavilhão Figueiredo Vasconcelos – S.
CEP 21040-900 – Rio de Janeiro – RJ – e-mail: gescon@fiocruz.br - Tel: 3836-2700 / 2701 / 2066 / ;
Página 1 de 9

Fiotec Sede
Protocolo de Entrada
0618.6600.0/0
25/06/2018 às 11:47

Handwritten signature



- 1.1. Realizar testes de alta complexidade e para o desenvolvimento de novas metodologias.
- 1.2. Atender as demandas com profissionais capacitados para fortalecer as equipes em momentos de maior demanda.
- 1.3. Apoiar na infraestrutura dos laboratórios para alcance dos resultados com qualidade.

Meta 2. Preparar para investigação e resposta rápida e coordenada a surtos de importância sanitária

Atividades:

- 2.1. Realizar atividades de campo e reuniões para definição de estratégias de diagnóstico, tratamento, prevenção e controle; e
- 2.2. Fortalecer as equipes de trabalho de campo, nos casos de surtos.

Meta 3. Apoiar os sistemas integrados de gestão da qualidade (qualidade, biossegurança e ambiente) nos laboratórios de referência da Fiocruz que compõem o SISLAB

Atividades:

- 3.1. Garantir o bom funcionamento dos laboratórios, com manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos.
- 3.2. Apoiar as unidades no intercâmbio/aperfeiçoamento de tecnologias relacionadas à qualidade e à biossegurança.
- 3.3. Realizar auditorias internas e externas da qualidade.

Meta 4. Atualizar e melhorar o Sistema Gerenciador de Amostra Laboratorial (GAL)

Atividades:

- 4.1. Definir requisitos para inclusão de novos exames, ensaios e metodologias em parceria com a CGLAB e o DATASUS;
- 4.2. Treinar equipes da rede de laboratórios do SISLAB nos procedimentos do GAL;
- 4.3. Apoiar na operação da Central de Recebimentos de Amostras da Fiocruz.

Meta 5. Apoiar a rede de laboratórios do SISLAB na vigilância e no diagnóstico dos agravos de interesse

Atividades:

- 5.1. Capacitação e supervisão das equipes dos LACEN e demais laboratórios do sistema.
- 5.2. Produção de Kits para abastecimento da rede de Laboratórios do SISLAB

Meta 6. Qualificar os seis (06) Laboratórios NB3 localizados em quatro (04) unidades da Fiocruz

Atividades

- 6.1. Manutenção corretiva para o desenvolvimento das atividades e diagnóstico situacional dos Laboratórios NB3; e
- 6.2. Treinamento de usuários dentro do ambiente de nível de biossegurança 3.

Meta 7. Implementar as atividades de coordenação, avaliação e monitoramento dos Laboratórios de Referência da Fiocruz

Atividades:

- 7.1. Estruturar a equipe da Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência da Fiocruz;
- 7.2. Realizar fóruns de alinhamento e trocas de experiências entre os Laboratórios de Referência da Fiocruz.

3



7.3. Visitas técnicas regulares aos Laboratórios de Referência Regionais.

Meta 8. Apoiar as atividades de campo no monitoramento e controle da Febre Amarela

Atividades

- 8.1. Realização de trabalhos de campo com vistas ao monitoramento de epizootias.
- 8.2. Formação, capacitação e supervisão das equipes dos sistemas de saúde locais na captura de animais silvestres e no monitoramento de epizootias.

Fiotec:

Meta 1

- Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para planejamento e/ou execução da Meta 1.
- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 1.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 1.
- Contratação de Pessoa Jurídica - serviços de terceiros necessários para a realização da Meta 1.

Meta 2

- Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para planejamento e/ou execução da Meta 2.
- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 2.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 2.

Meta 3

- Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para planejamento e/ou execução da Meta 3.
- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 3.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 3.
- Contratação de Pessoa Jurídica - serviços de terceiros necessários para a realização da Meta 3.

Meta 4

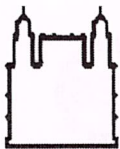
- Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para planejamento e/ou execução da Meta 4.
- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 4.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 4.
- Contratação de Pessoa Jurídica - serviços de terceiros necessários para a realização da Meta 4.

Meta 5

- Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para planejamento e/ou execução da Meta 5.
- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 5.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 5.

Meta 6

- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 6.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 6.
- Contratação de Pessoa Jurídica - serviços de terceiros necessários para a realização da Meta 6.



Meta 7

- Contratação e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa para planejamento e/ou execução da Meta 7.
- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 7.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 7.
- Contratação de Pessoa Jurídica - serviços de terceiros necessários para a realização da Meta 7.

Meta 8

- Aquisição de Material de Consumo - insumos para o projeto - necessários para a realização da Meta 8.
- Cotação e emissão de passagens e diárias - necessários para realização da Meta 8

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O custo total do projeto será de R\$ 9.137.598,40 (nove milhões, cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme detalhamento abaixo:

Número do Processo: 25380.100709/2018-45

Projeto: Ações estratégicas para o fortalecimento dos serviços laboratoriais de referência da Fiocruz em apoio ao SISLAB

Duração do Projeto: 24 meses

Coordenador: Rivaldo Venâncio da Cunha

Meta	Rubrica	Mês e ano de		Total
		Início	Fim	
Meta 1 - Apoio para fomentar a continuidade de testes laboratoriais para a vigilância e o diagnóstico dos agravos em níveis local, regional e nacional pelos laboratórios de referência da Fiocruz que compõem o SISLAB	Pessoa Física	Mês 1	Mês 24	R\$ 1.591.687,90
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 24	R\$ 247.229,30
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 402.843,95
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 386.843,95
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 832.604,09
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 3.461.209,19
Meta 2 - Apoio para preparar para investigação e resposta rápida e coordenada a surtos de importância sanitária	Pessoa Física	Mês 1	Mês 24	R\$ 375.653,69
	Pessoa Jurídica			
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 127.826,84
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 127.826,84
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 561.743,18
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 1.193.050,55
Meta 3 - Apoio para os sistemas integrados de gestão da qualidade (qualidade, biossegurança e ambiente) nos laboratórios de referência da Fiocruz que compõem o SISLAB	Pessoa Física	Mês 1	Mês 24	R\$ 460.408,90
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 24	R\$ 345.613,33
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 201.204,44
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 201.204,44
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 404.431,11
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 1.612.862,22
Meta 4 - Apoio para Atualizar e melhorar o Sistema Gerenciador de Amostra Laboratorial (GAL)	Pessoa Física	Mês 1	Mês 24	R\$ 24.155,19
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 24	R\$ 24.155,19
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 48.465,56
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 54.193,98
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 18.116,38

9



	Equipamento			
	Subtotal			
Meta 5 - Apoiar a rede de laboratórios do SISLAB na vigilância e no diagnóstico dos agravos de interesse	Pessoa Física	Mês 1	Mês 24	R\$ 169.086,30
	Pessoa Jurídica			R\$ 47.399,17
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 54.798,33
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 54.798,33
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 98.729,72
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 255.725,55
Meta 6 – Apoiar a Qualificação dos seis (06) Laboratórios NB3 localizados em quatro (04) unidades da Fiocruz	Pessoa Física			R\$ 237.308,14
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 24	R\$ 74.327,04
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 69.327,04
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 169.616,30
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 550.578,52
Meta 7 – Apoiar a Implementação das atividades de coordenação, avaliação e monitoramento dos Laboratórios de Referência da Fiocruz	Pessoa Física	Mês 1	Mês 24	R\$ 35.000,00
	Pessoa Jurídica	Mês 1	Mês 24	R\$ 85.324,40
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 37.601,38
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 37.601,38
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 15.040,54
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 210.567,70
Meta 8 - Apoiar as atividades de campo no monitoramento e controle da Febre Amarela	Pessoa Física			
	Pessoa Jurídica			
	Passagens	Mês 1	Mês 24	R\$ 179.888,89
	Diárias	Mês 1	Mês 24	R\$ 144.888,89
	Material de Consumo	Mês 1	Mês 24	R\$ 513.666,66
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 838.444,44
Totais				R\$ 8.291.524,47
Diárias				R\$ 1.076.684,85
Material de Consumo				R\$ 2.613.947,98
Passagens				R\$ 1.126.956,43
Pessoa Física				R\$ 2.534.304,85
Pessoa Jurídica				R\$ 939.630,36
Custo Operacional				663.321,96
Encargos				182.751,97
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 9.137.598,40

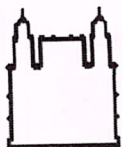
Para compor o quadro acima, a Memória de Cálculo deve ser observada e faz parte integrante deste Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros e ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE compromete-se a pagar pelos serviços ora contratados o valor total de R\$ 9.137.598,40 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme se segue:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS
1ª	Mês 1	652.686,00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
2ª	Mês 3	2.610.742,00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
3ª	Mês 8	3.132.890,00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
4ª	Mês 10	130.538,00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
5ª	Mês 12	1.213.995,22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
6ª	Mês 18	1.213.995,21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
7ª	Mês 24	182.751,97	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento deverá ocorrer obrigatoriamente na forma do cronograma de execução e de desembolso condicionado à apresentação de relatório das atividades realizadas, atendendo as orientações contidas no Manual de Normas e Procedimentos para a Celebração de Instrumentos entre a **FIOCRUZ** e a **FIOTEC** com fundamento no Convênio 185/2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** deverá atentar para a proporcionalidade das parcelas a serem pagas em relação às atividades realmente executadas, observando que a parcela final deverá estar em estrita consonância com a Etapa de conclusão do projeto, conforme art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer alteração do cronograma de desembolso apresentado, deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos/relatórios que comprovem a execução das atividades contratadas.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para a aferição da regularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 6.526.856,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) referente ao **TED nº 07/2018** e R\$ 2.610.742,40 (dois milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente a **LOA**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.137.598,40** (nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305201520YJ0002, PTRES – 091280, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 6151693152, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE802053, de 08/06/2018, às fls. 69, no valor de R\$ 4.568.800,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- responder pelos eventuais prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**.
- promover o ressarcimento, a preço atualizado, no prazo de 30 dias, se comprovada a existência de danos causados aos bens da **CONTRATANTE**.
- realizar os serviços nos prazos estabelecidos no contrato.



d) ser fiel depositário dos recursos destinados pela **CONTRATANTE**, de acordo com o objeto previsto neste instrumento.

e) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato.

f) gerenciar e administrar a execução dos projetos sob sua responsabilidade, gerindo os recursos conforme o objetivo previsto na Cláusula Primeira do presente contrato.

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais do pessoal encarregado pela execução do objeto contratado, assim como por quaisquer perdas e danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de **TERCEIROS**, ainda que por omissão involuntária, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** manter fiscalização ou acompanhamento dos serviços, devendo ser adotado dentro de quarenta e oito horas as providências necessárias para tal cumprimento.

h) para qualquer material, equipamento ou objeto extraviado pertencente à **CONTRATANTE** e comprovadamente colocado sob a guarda e responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seu preposto, aplicar-se-á o disposto na alínea anterior.

i) restituir a Fiocruz, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, eventuais saldos financeiros remanescentes após a vigência do contrato, identificando o código da UGR da Unidade a que se relaciona o projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em consonância com o estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

b) supervisionar as atividades objeto do presente contrato.

c) elaborar relatório final com base na prestação de contas prevista no §3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, atestando a regularidade dos serviços prestados.

d) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, sem justo motivo, acarretará a sua rescisão de pleno direito, obrigando-se a parte inadimplente a arcar com os prejuízos a que houver dado causa, conforme as previsões das legislações indicadas no seu preâmbulo, mediante notificação prévia a outra parte, de pleno direito, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou administrativa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento de especificação ou prazo.

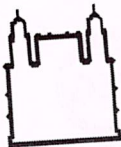
b) cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, especificação ou prazo.

c) atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à **CONTRATANTE** na execução dos serviços.

d) desatendimento às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

e) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que contrarie a Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010 ou, ainda, venha a prejudicar a execução do contrato.

f) razão de interesse público, devidamente justificada nos termos da lei.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração

Departamento de Operações Comerciais

Serviço de Gestão de Contratos



g) ocorrência de caso fortuito ou por força maior, regularmente comprovada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório em competente processo administrativo, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito.

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato e dos termos aditivos, se for o caso.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FIOCRUZ**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **FIOCRUZ** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" desta Cláusula.

e) se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPETÊNCIA

A sanção prevista na alínea "d" desta Cláusula é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES CUMULATIVAS

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação respectiva.

Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, quando ao término da prestação dos serviços; e

b) definitivamente quando apresentada a prestação de contas, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o término dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta datada de 21/06/2018 ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS, anexada aos autos, respectivamente, do Processo nº 25380.100709/2018-45.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA MORATÓRIA

O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato



e de seus aditivos, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta Cláusula, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços, objeto do contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada por servidor responsável por:

a) solicitar à **CONTRATADA**, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

b) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto do contrato e, em especial, quanto à aplicação de sanções e alterações.

c) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima avençadas, assinam os **CONTRATANTES** o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

CONTRATANTE

SR. MÁRIO SANTOS MOREIRA

Mário Santos Moreira
Vice-Presidente de Gestão e
Desenvolvimento Institucional
Fundação Oswaldo Cruz
Mat. SUAPE 0762509

CONTRATADA

pl
HAYNE FELIPE DA SILVA

TESTEMUNHAS

Marcelo Amaral Wendeling
Marcelo Amaral Wendeling
Diretor Administrativo - FIOTEC
CPF: 090.984.787 - 86

Carla Bittencourt
Carla Bittencourt
Assistente - Diretoria Executiva
FIOTEC - Matrícula: 14446

Taissa Cabral
Taissa Cabral
Analista de Gestão
FIOTEC: 40157



08.761.124/0001-00, com sede no Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, s/n, Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do TC/PAC até o dia 21/06/2019. Data de assinatura: 21/06/2018. Processo n.º 25100.044.097/2011-26.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO TC/PAC N.º 391/2011**

Compromissária: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual do Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, n.º 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o Estado da Paraíba/PB, CNPJ: 08.761.124/0001-00, com sede no Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, s/n, Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do TC/PAC até o dia 21/06/2019. Data de assinatura: 21/06/2018. Processo n.º 25100.044.045/2011-50.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 255018**

Processo: 25235000772201856. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento de pneus, baterias e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e guincho, nos veículos leves e pesados, compreendendo carros, caminhões e motos oficiais de diversas marcas pertencentes à frota operacional da Fundação Nacional de Saúde/SUEST-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/06/2018 às 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João XXIII, 1317 Joquei Club - PI - TERESINA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255018-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANQUELSON SANTOS DANTAS
Presidente da CPL

(SIDE - 26/06/2018) 255018-36211-2018NE800017

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018 - UASG 254420**

Processo: 25380100709201845. DISPENSA Nº 56/2018. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado: FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E T. Objeto: Apoio Logístico, administrativo e gestão financeira do projeto "Ações estratégicas para o fortalecimento dos serviços laboratoriais de referência da FioCruz em apoio ao SISLAB". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/06/2018 a 21/06/2020. Valor Total: R\$9.137.598,40. Fonte: 6151693152 - 2018NE802053. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 254425-25201-2018NE800039

CASA DE OSWALDO CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2018 - UASG 254488**

Processo: 25067100119201875. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de eventos técnico-científicos e culturais de pequeno porte e de médio porte, a serem realizados pela Casa de Oswaldo Cruz, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 27/06/2018 às 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Bairro Mangueiras RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254488-05-15-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULA DE ALMEIDA LIMA
Pregoeiro

(SIDE - 26/06/2018) 254488-25201-2018NE800007

INSTITUTO GONÇALO MONIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 254422

Processo: 25383100049201872. DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado: FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E T. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto de Implantação do Programa de Formação Técnica em Apoio à Ciência, Tecnologia e

Inovação em Saúde - PROFORTEC-Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2023. Valor Total: R\$1.732.408,16. Fonte: 6151000000 - 2018NE800281. Data de Assinatura: 15/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 254422-25201-2018NE800013

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de registro de preços de Materiais de Limpeza, saneantes, fracos, bombonas e caixas. Pregão Eletrônico 005/2018. Processo: 25381.100005/2018-62. Ata 065/2018 - CNPJ: 17.714.357/0001-34 - Limpaduto Comércio de Prod. Descartáveis. Itens 11, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 29. Valor Global Estimado R\$ 7.468,00; Ata 070/2018 - CNPJ: 33.069.212/0008-50 - Merk S.A. Item 23. Valor Global Estimado R\$ 113.620,00. Ata 69/2018 - CNPJ: 28.883.363/0001-31 - Emerson Fitipaldi Vida. Item 14. Valor Global Estimado R\$ 11.424,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/06/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de registro de preços de Materiais de Expediente, papelaria e informática. Pregão Eletrônico 004/2018/2018. Processo: 25381.100006/2018-15. Ata 048/2018 - CNPJ: 11.414.771/0001-41 - Maria Antônia Comércio ME, Itens 12, 14 e 15. Valor Global Estimado R\$ 2.094,00; Ata 050/2018 - CNPJ: 18.089.639/0001-50 - Maxx Papelaria, Itens 13, Valor Global Estimado R\$ 2.511,50. Ata 052/2018 - CNPJ: 25.897.729/0001-33 - BelClips, Itens 02, 05, 06, 08, 19, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 39, 41, 43, 44, 46, 47 e 61. Valor Global Estimado R\$ 28.178,89. Ata 054/2018 - CNPJ: 26.453.454/0001-01 - Portal do Vale, Itens 49, 50 e 51. Valor Global Estimado R\$ 3.247,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/06/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de Permissão de Uso. Processo: 25381.000148/2016-11. Contratante: Instituto de Pesquisas René Rachou/FIOCRUZ. CNPJ 33.781.055/0008-01. Contratado: MA Serviços Eireli - ME. CNPJ: 20.315.777/0001-52. Objeto: exploração comercial de espaço destinado à prestação de serviços de lanchonete/cantina. Pregão nº 20/2016. Valor total: R\$ 27.000,00. Data da Assinatura: 25/06/2018.

**ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 254450

Número do Contrato: 22/2015. Processo: 25388000195201514. PREGÃO SISPP Nº 13/2015. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 09169438000172. Contratado: FLANEAR TERCIRIZACAO E SERVICOS-EIRELI. Objeto: Acréscimo de 9,26% na prestação de serviços. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 02/07/2018 a 01/10/2018. Valor Total: R\$4.703.721,08. Fonte: 6151000000 - 2018NE800134. Data de Assinatura: 26/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 254450-25201-2018NE800044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 254450

Número do Contrato: 23/2015. Processo: 25388000195201514. PREGÃO SISPP Nº 13/2015. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 06159080000109. Contratado : ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS - LTDA. Objeto: Acréscimo de 15,75% na prestação dos serviços. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 02/07/2018 a 01/10/2018. Valor Total: R\$23.461.853,46. Fonte: 6151000000 - 2018NE800390. Data de Assinatura: 26/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 254450-25201-2018NE800044

**INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA
EVANDRO CHAGAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018**

O pregoeiro no uso das atribuições que confere a portaria n.º 087/2017-INI, DECLARA como vencedores do pregão eletrônico SRP n.º 007/2018-INI as seguintes empresas: DOCTOR'S PLUS PRODS. MEDICOS LTDA-EPP no item 03 no valor total de R\$ 33.264,00, FORNECE COMERCIAL LTDA no item 04 no valor total de R\$ 7.400,00, CREMER S.A no item 01 no valor total de R\$ 22.750,00. O item 02 foi cancelado. PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 63.414,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)

SAMOELO HENRIQUE ALVES

(SIDE - 26/06/2018) 254438-25201-2018NE800038

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 254446

Processo: 25387000129201716. PREGÃO SISPP Nº 36/2018. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 17126672000140. Contratado : SOLUFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE -FILTROS LTDA. Objeto: Aquisição de cabine de pesagem. Fundamento Legal: art 57 parágrafo 1º da lei 8666/93. Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019. Valor Total: R\$101.000,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE800477. Data de Assinatura: 14/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 254446-25201-2018NE800031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018 - UASG 254446**

Processo: 25387100145201881. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de tampa de PP Child Proof e frasco de polietileno. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/06/2018 de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá Curcica - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254446-05-61-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDE - 26/06/2018) 254446-25201-2018NE800031

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. Processo: 25387.100056/2018-34. Objeto: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º. 47/2018-FAR; Vigência: 12 meses a partir da assinatura da Ata; Data da Assinatura: 18/06/2018. Ata nº 93/2018, Contratada: C.B.S. Médico Científica S/A. CNPJ: 48.791.685/0001-68; Item 01. Valor Global: R\$ 484.500,00.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA
EM IMUNOBIOLOGICOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 115/2018 - UASG 254445**

Processo: 25386100510201867. Objeto: Aquisição de mangueiras de silicone Watson Marlow. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme declaração de exclusividade acostada aos autos Declaração de Inexigibilidade em 25/06/2018. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA. Assessora da Vice Diretoria de Produção. Ratificação em 25/06/2018. CRISTIANE FRENCH PEREIRA. Analista de Gestão em Saúde. Valor Global: R\$ 282.107,10. CNPJ CONTRATADA : 07.910.191/0001-78 WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA..

(SIDE - 26/06/2018) 254445-25201-2018NE800017

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 135/2018 - UASG 254445**

Processo: 25386100234201837. Objeto: Prestação de serviço de instalação completa de 08 (oito) incubados de ovos de galinha (SPF). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O serviço contratado é o único que atende as necessidades do Departamento Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2018. ARMANDO JOSE DE AGUIAR PIRES. Assessor da Vice-diretoria de Gestão e Mercado. Ratificação em 20/06/2018. CRISTIANE FRENCH PEREIRA. Analista de Gestão e Saúde. Valor Global: R\$ 475.617,90. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro NATURE FORM HATCHERY TECHNOLOGIES.

(SIDE - 26/06/2018) 254445-25201-2018NE800017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 224/2018. Objeto: Aquisição saco plástico PEAD Contratada: Ana Luiza souza Klein CNPJ:05.836.559/0001-70 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 175/2018-BM; Processo: 25386.100417/2018-52 Data da Homologação: 09/06/2018. Valor Global: R\$ 20.290,00 (Vinte Mil, Duzentos e noventa Reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 238/2018. Objeto: Aquisição material químico Contratada: Agrovit Sul serv e com de equip eireli CNPJ:08.563.964/0001-50 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 176/2018-BM; Processo: 25386.100355/2018-89 Data da Homologação: 16/06/2018. Valor Global: R\$ 7.040,00 (Sete Mil e quarenta Reais).

